Chamada

Coordenação do Programa de Ecossistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação

16 de nov. de 2026

Sobre a ARTIGO 19

A ARTIGO 19 Brasil e América do Sul é uma organização não governamental de direitos humanos que defende e promove o direito à liberdade de expressão e o acesso à informação. Seu nome vem do artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com sede em São Paulo, a organização atua por meio de três programas temáticos: Ecossistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (ETIC), Proteção e Participação Democrática (PPD) e Centro de Referência Legal (CRL). A gestão é feita por uma direção colegiada, e cada programa é liderado por uma pessoa coordenadora.

Sobre o programa ETIC

O programa de Ecossistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (ETIC) une as agendas de direitos digitais e de acesso à informação. Por isso, tecnologias e dados têm papel central em sua atuação, sobretudo em governança de dados, cultura digital, infraestruturas digitais, políticas públicas de tecnologia, dados e códigos abertos e transparência algorítmica e tecnológica.

O programa promove políticas públicas, formações, eventos, pesquisas e soluções tecnológicas que fortaleçam a liberdade de expressão, o acesso à informação e a diversidade nos ambientes digitais. Seus principais temas são:

- **Dados e transparência:** governança de dados, Infraestrutura Pública Digital (DPI), dados abertos, software livre e transparência algorítmica e tecnológica.
- **Mercados digitais e concorrência:** regulação econômica das big techs, iniciativas legislativas e autoridades concorrenciais.
- **Regulação de plataformas e inteligência artificial:** incidência em processos legislativos, consultas públicas e espaços multissetoriais como o CGI.br e o IGF.
- **Alternativas tecnológicas:** interoperabilidade, código aberto, redes federadas e modelos de negócio que ampliem a diversidade no ambiente digital.
- **Proteção e participação no ambiente digital:** soluções e estudos para ampliar a participação e o conhecimento de alternativas tecnológicas para a proteção de direitos

de grupos historicamente silenciados, incluindo crianças e adolescentes, comunidades indígenas e periféricas, mulheres, entre outras.
- **Radiodifusão, Telecomunicações e Democratização da Comunicação:** agências regulatórias, mídias comunitárias, comunicação pública, conectividade e rádio e TV digital.

Suas ações incluem incidência legislativa e regulatória, estudos e pesquisas, formação e construção de capacidades, e a participação e realização de eventos, seminários e debates em articulação com organizações do Brasil e do Sul Global.

A vaga

A ARTIGO 19 procura uma pessoa para coordenar o programa de ETIC. A pessoa será responsável pela estratégia, pelo gerenciamento da equipe e pelos projetos do programa, e representará a organização nos debates sobre tecnologia e direitos no Brasil e na América do Sul.

A coordenação responde à Co-Diretoria Executiva. Faz parte do grupo de liderança da organização, com as coordenações dos outros programas e da área de comunicação.

Atribuições e responsabilidades

Liderança e gestão do programa

- Liderar a equipe de ETIC na implementação das atividades do programa em âmbito nacional e internacional.
- Assegurar a implantação dos planos e estratégias do programa e da organização no alcance de resultados, gerenciamento do escopo, recursos e cronograma em articulação com as demais áreas e programas.
- Coordenar a equipe e as pessoas prestadoras de serviços do programa, contribuindo com as políticas e práticas da organização voltadas ao bem-estar.
- Definir os indicadores anuais do programa, com a Co-Diretoria Executiva.
- Zelar pelos procedimentos institucionais e operacionais, bem como pela correta prestação de contas dos projetos executados no programa.
- Mediar interesses, talentos, vontades e responsabilidades da equipe e entre o programa e a organização.

Estratégia, pesquisa e conteúdo

- Definir e atualizar a estratégia do programa, em linha com o planejamento institucional, conduzindo seu redesenho com a equipe.
- Assegurar a concepção, o desenvolvimento e a implantação de atividades de defesa dos direitos digitais, com foco na interseção entre tecnologias de informação e comunicação e liberdade de expressão, em âmbito nacional, regional e internacional.

- Analisar e articular os resultados e as informações gerados no programa, formular cenários e recomendar encaminhamentos para o programa e para a organização.
- Propor e desenvolver temas e metodologias para intensificar e qualificar a atuação da ARTIGO 19 em seu campo.
- Coordenar a elaboração de pesquisas, materiais informativos, relatórios e documentos que pautem prioridades de agenda nos temas do programa.
- Revisar os conteúdos textuais produzidos pela equipe.

Comunicação

- Liderar o planejamento estratégico de comunicação do programa, com a equipe, a área de comunicação e a Co-Diretoria Executiva .
- Contribuir para o desenvolvimento de processos e políticas de comunicação institucional.
- Assegurar que as ações do programa sejam conhecidas pelas demais instâncias da organização.

Articulação, representação e captação

- Representar institucionalmente a organização em eventos e junto a parceiros, financiadores, governo brasileiro, outros países, organismos internacionais e demais atores relevantes.
- Assegurar o planejamento, a organização e a realização de reuniões e eventos de articulação, mobilização e construção de pautas.
- Mobilizar potenciais parceiros e prospectar novas oportunidades de financiamento e doadores para o programa.

Perfil

Requisitos

- Ensino Superior completo; pós-graduação completa na área de atuação é desejável.
- Fluência oral e escrita em português e inglês.
- Espanhol para comunicação oral e escrita.
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional na área ou nos temas do programa.
- Experiência em gestão de pessoas, projetos e finanças.
- Conhecimentos teóricos e aplicados em direitos humanos e tecnologia, incluindo suas intersecções com os contextos políticos e econômicos.
- Domínio das ferramentas de informática da área de atuação.
- Compromisso com a defesa e a promoção da liberdade de expressão e da liberdade de informação.

Competências

Visão estratégica e sistêmica, orientação para resultados, planejamento, gestão de processos e do conhecimento, liderança e gestão de equipes, relacionamento interpessoal, articulação de parcerias, comunicação, conhecimento técnico, capacidade analítica, inovação e melhoria contínua.

Condições

Item	Condição
Regime	CLT, tempo integral (40 horas semanais)
Benefícios	Plano de Saúde, Seguro de Vida, auxílio transporte sem desconto no salário, auxílio alimentação, dia de folga no aniversário, licença estudo (conforme viabilidade institucional), período sabático após 5 anos, oferecimento de equipamento e local de trabalho presencial.
Local	São Paulo (SP), em modelo híbrido; viagens eventuais
Início previsto	11 de Janeiro de 2027

Como se candidatar

Preencha o formulário até **30 de novembro de 2026, às 23h59**. Acesse o formulário aqui:

https://short.do/EI09Xr

Nele, você precisará submeter dois arquivos em PDF:

1. Currículo de até 3 páginas.
2. Carta de apresentação de até 2 páginas, com sua trajetória, motivação e uma visão de prioridades para o programa nos próximos 2 anos.

Etapas do processo seletivo

Etapa	Data ou Período previsto
Inscrições	Até 30 de Novembro de 2026
Triagem e avaliação de candidaturas	1 semana
Entrevistas (onlines ou presenciais) com a Co-Diretoria Executiva	1 semana
Resultado e contratação	1 semana

Apenas as pessoas pré-selecionadas serão contatadas. As dúvidas podem ser enviadas para o e-mail operacional@article19.org.

Diversidade

A ARTIGO 19 entende a diversidade como parte do seu trabalho por direitos. Incentivamos candidaturas de pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com deficiência e de outros grupos historicamente discriminados. Se quiser, informe essas identidades na carta de apresentação.

Pessoas com deficiência podem indicar as adaptações de que precisam em qualquer etapa do processo.

Os dados enviados serão usados exclusivamente neste processo seletivo, conforme a LGPD.